de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Leonardo Braga Schlittler - OAB/MG 93.911. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 341/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de novembro de 2024, bem como no Parecer nº 499/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado JULIO CEZAR ARAUJO - MaSP 1.153.897-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I , à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 164/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2025, bem como no Parecer nº 494/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado FABIANO FLÁVIO DA SILVA - MaSP 1.195.060-7, ocupante de cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Araxá, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Vinícius Ganzaroli de Ávila - OAB/MG 84.861. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por CARLOS AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR - MaSP 1.375.061-7, referente à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 044/2024, publicada no Diário Oficial datado de 30 de abril de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 588/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Thais Raquel Silva de Alvarenga Birro - OAB/MG 113.264. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por FABIO JOSE DIAS VIANA - MaSP 1.446.784-9, referente à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 029/2024, publicada no Diário Oficial datado de 21 de outubro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 667/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Kirk Pereira - OAB/MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por SIMONE FERNANDES DA SILVA, MaSP 1.453.168-5, referente à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 010/2025, publicada no Diário Oficial datado de 9 de junho de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 673/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e do advogado Luiz Fernando Penaqui - OAB/MG 175.625. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 268/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 441/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ABSOLVE os processados CANDIDO TADIER RODRIGUES DE OLIVEIRA - MaSP 1.376.865-0, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, admissão 1, MARCOS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA - MaSP 1.362.271-7, ocupante do cargo de Médico da Área de Defesa Social - Médico, admissão 3, e RONICLEIA COSTA TEIXEIRA - MaSP 1.386.831-0, Policial Penal ocupante de cargo em comissão DAD-5, admissão 1, todos lotados no Presídio de Montes Claros II, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e dos advogados Adilson Mendes Costa Junior - OAB/MG 125.751 e Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues - OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 052/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2024, bem como no Parecer nº 555/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de MARCELO XAVIER DA SILVA - MaSP 1.450.283-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de São Joao Del Rei, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 009/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de janeiro de 2025, bem como no Parecer nº 598/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de RAFAEL MONTEIRO CALDEIRA, MaSP 1.450.756-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas II, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 331/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de maio de 2025, bem como no Parecer nº 605/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de THIAGO DA SILVA MEDEIROS - MaSP 1.450.222-3, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária Aluízio Ignácio de Oliveira, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Michell de Oliveira - OAB/MG 109.481. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 222/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 653/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ISRAEL CESAR GONCALVES DE SENA - MaSP 1.379.257-7, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marcus Carelli dos Anjos - OAB/MG 143.394. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 625/2025, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de setembro de 2025, bem como no Parecer nº 473/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de MARCOS VINICIUS RODRIGUES FREITAS - MaSP 1.444.448-3, Policial Penal nomeado para cargo em comissão DAD-6, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antônio de Alvarenga - OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 2242318 - 1

ATO 00842/2026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial prolatada no Processo Judicial nº 5150351-14.2025.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado: MASP:1378716-3 RICARDO DE OLIVEIRA,a contar de 04/03/2026.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 2242185 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a Resolução SEMAD nº 3.402, de 10/02/2026 e no uso de suas atribuições legais,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.012.157-2, JOSE ALVES PIRES, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2026.

30 2242438 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso das atribuições legais delegadas pela Resolução Semad nº 3.402, de 10 de fevereiro de 2026, ANULA O ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL NA CARREIRA, ao servidor identificado no quadro a seguir, por erro material:

Nome Servidor	Masp	Adm	Cargo Efetivo	Nível	Grau	Data de vigência	Data de Publicação
MATEUS ROMAO OLIVEIRA	1363846-5	1	GAMB	IV	A	27/03/2027	28/07/2026

30 2242161 - 1

ATO ASSINADO EM 22/07/2026

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,LARISSA MARQUES CAZELATO BERNARDES, Masp: 1.364.213-7,do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau B, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 24/06/2026.

30 2242109 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 215ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 30 de julho de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 214ª RO de 25/06/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração: 6.1 Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Conceição do Mato Dentro/MG - PA/CAP/Nº 707.791/2020 - AI/Nº 233.540/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Patrícia Sena Coelho Cajueiro representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta. 6.2 Federal-Mogul Componentes de Motores Ltda. - Três Corações/MG - PA/CAP/Nº 725.988/2021 - AI/Nº 218.357/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 6.3 Fontanella Transportes Ltda. - Extrema/MG - PA/CAP/Nº 708.004/2020 - AI/Nº 229.090/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 6.4 Frigorífico Vale da Conquista Ltda. - Itaguara/MG - PA/CAP/Nº 726.496/2021 - AI/Nº 218.366/2019. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Patrícia Sena Coelho Cajueiro representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg). 6.5 G10 Transportes S.A. - São José da Varginha/MG - PA/CAP/Nº 698.282/2020 - AI/Nº 202.970/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 6.6 Posto Servsul Ltda. - Oliveira/MG - PA/CAP/Nº 697.487/2020 - AI/Nº 96.286/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM. 6.7 SA Gôndolas de Aço Ltda. - Ribeirão das Neves/MG - PA/CAP/Nº 722.492/2021 - AI/Nº 229.386/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Patrícia Sena Coelho Cajueiro representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6.8 Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda. - Limeira do Oeste/MG - PA/CAP/Nº 731.248/2021 - AI/Nº 226.996/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DO NAI/FEAM.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

30 2242441 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Agro Geo Biogás Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Estiva/MG, PA nº 37178/2026, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Odacino Amadeu da Silva, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Careaçu/MG, PA nº 24531/2026, Classe 2. Motivo: Insuficiência das informações apresentadas.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *HMax Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campo Belo/MG, Processo nº 91014438/2018, Classe 2. Válida até: 16/05/2028, do responsável HMax Combustíveis e Lubrificantes Ltda., CNPJ 17.756.002/0002-99, para o novo titular HMax Avenida Afonso Pena Combustíveis e Lubrificantes Ltda., CNPJ: 65.671.148/0001-01.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental do Sul de Minas.

30 2242463 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:
1) Auto Posto Kinka Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divino/MG, PA SLA 36500/2026, com validade até 28/07/2036;
2) M. Benati Soluções em Aço Ltda – Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; Produção de soldas e ânodos; Jateamento e pintura, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA 36894/2026, com validade até 29/07/2036;
3) Município de Dom Silvério – Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Dom Silvério/MG, PA SLA 37215/2026, com validade até 30/07/2036;
4) 3 V Indústria e Comércio de Ligas Ltda – Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Santos Dumont/MG, PA SLA 36081/2026, com validade até 24/07/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental da Zona da Mata.

30 2242303 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licenças Ambientais:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Aquino Pavimentação Asfáltica Carangola Ltda; Usinas de produção de concreto asfáltico - Carangola /MG - PA nº 36312/2026 - Classe 2;
2) Guilherme Vidigal Lana Milagres; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Piranga/MG - PA nº 36385/2026 - Classe 2;
3) Jardim Sereno Empreendimentos Ltda; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário - São Geraldo/MG - PA nº 36502/2026 - Classe 2.

(a) Nathanne Ferreira Viana.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental da Zona da Mata.

30 2242265 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 115ª Reunião Ordinária daCâmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 30 de julho de 2026, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 114ª RO de 25/06/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:6.1 Renovar Comércio de Sucatas e Resíduos Industriais Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Capim Branco/MG - PA/SLA/Nº 27041/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0005718/2026-97 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS.6.2 Metalsete Siderurgia S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 20674/2018/001/2019 - Classe 5. Apresentação: DGR/PLS.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:7.1 Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 32221/2025 - Processo Híbrido SEI/Nº 2090.01.0009325/2025-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 8 (OITO) ANOS.

Kamila Esteves Leal

Presidente da Câmara de Atividades Industriais

30 2242160 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triangulo Mineiro, torna pública o cancelamento da licença ambiental abaixo identificada: 1)Licenciamento Simplificado na modalidade LAS CADASTRO: *Nestle Brasil Ltda.– Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia – Ituiutaba/MG - PA nº 36245/2026, Classe 2, Validade: 28/07/2036. Motivo: necessidade de corrigir a data da vigência da licença.

(a)Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

ambiental do Triângulo Mineiro.

30 2242216 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) S P Da Silva Couto Extração, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM: 831.044/2009, Leandro Ferreira – MG, Processo n° 37048/2026, classe 2. Válida até 30/07/2036. 2) Dexplo Distribuidora De Explosivos Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itaúna – MG, Processo n° 37244/2026, classe 1. Válida até 30/07/2036. Com efeito a partir da data de emissão.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental Alto São Francisco.

30 2242422 - 1

CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS NO DIA 21/07/2026, PÁG. 24)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público o CANCELAMENTO da Audiência Pública, sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Empreendimento A. S. Ambiental Ltda., PA nº 24961/2025, Classe 3, (LAC 1 - LP+LI+LO), localizado no município de Ubá/MG, convocada para realizar-se no dia 12 de agosto de 2026, às 19h00min, no Trip Ubá Hotel (Avenida Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, n° 865, Centro, Ubá/MG, CEP: 36500-091). Informa que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Informa, ainda, que nova data será definida em momento oportuno.

(a) Nathanne Ferreira Viana

Chefe da Unidade Regional de Regularização

Ambiental da Zona da Mata.

30 2242497 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Afonso Henrique Fernandes/Fazenda Ilha - CNPJ/CPF: ***.623.186-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em área de 42,2595 ha - Itamarandiba/MG- Processo Nº 2100.01.0028277/2025-08 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 29/07/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado

Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

30 2242107 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.020.900-5, LUZIA MEDEIROS DE SOUZA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2026.

30 2242499 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais,PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, de PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100118, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

30 2242158 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260731811248101 2.